



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11020 , DE 05 DE AGOSTO DE 2020



Denomina de Dr. José Gerardo Ponte o centro de parto normal do Hospital Gonzaguinha da Barra do Ceará, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de Centro de Parto Normal Dr. José Gerardo Ponte equipamento público, o centro de parto normal do Hospital Gonzaguinha da Barra do Ceará, no município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.


ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza